

# REGIMENTO INTERNO DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL DA CUT

## CAPÍTULO I

### DOS OBJETIVOS DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT

**Art. 1º** – O 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT tem como objetivos propor e deliberar sobre o presente temário:

- Conjuntura Internacional e Nacional;
- Balanço Político e Organizativo da CNTSS/CUT;
- Aprovação do Plano de Lutas da CNTSS/CUT para o quadriênio 2021-2025;
- Eleição, apuração e posse da nova Direção e Conselho Fiscal para o quadriênio 2021-2025;
- Outros assuntos.

## CAPÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT

**Art. 2º** – O 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, via Plataforma Zoom, através do link: [cntssc.cntsscut.votabem.com.br](https://cntssc.cntsscut.votabem.com.br)

**Parágrafo primeiro:** O 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT será realizado de forma 100% online.

**Parágrafo segundo:** Todos os participantes receberão um e-mail com a documentação do 8º Congresso, instruções de acesso e o link da transmissão com sua senha individual e intransferível.

**Parágrafo terceiro:** Para acessar a transmissão é necessário ter o aplicativo Zoom instalado em um computador ou celular. Ao ingressar no evento, o(a) delegado(a) deve identificar-se e aguardar ser admitido(a) na transmissão. A transmissão do evento será interativa e os(as) delegados(as) poderão comunicar-se via Chat e também participar das discussões utilizando sua câmera e microfone.

**Parágrafo quarto:** Encorajamos a todos(as) os(as) delegados(as) que mantenham suas câmeras abertas o tempo todo, para que possam ver e serem vistos(as) pelos outros participantes; porém, os microfones só serão habilitados em momentos estabelecidos pela organização do evento e respeitando a sequência de inscrição.

**Parágrafo quinto:** Apenas os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto, portanto ficarão em ambiente exclusivo, garantindo assim que somente eles(as) participem das votações. Os(as) observadores(as) e convidados(as) serão direcionados(as) para uma plataforma segura, onde poderão assistir ao evento em tempo real e terão um Chat para interagir com os(as) outros(as) participantes.

**Art. 3º** – A Direção da CNTSS/CUT e a Comissão Organizadora são responsáveis pela organização do 8º Congresso. A Comissão Organizadora é composta pelos(as) seguintes diretores(as):

- Presidente: Sandro Alex de Oliveira Cezar;
- Tesoureira: Célia Regina Costa;
- Secretária-Geral: Sandra de Oliveira da Silva;
- Secretária de Organização: Raimundo Rodrigues Cintra;
- Secretária de Formação: Miriam de Oliveira Andrade;
- Secretária de Comunicação: Terezinha de Jesus Aguiar;
- Secretária da Mulher Trabalhadora: Maria de Fátima Veloso Cunha;
- Secretária de Saúde do Trabalhador: Maria Aparecida Faria;
- Conselho Fiscal: Lúcia Esther Duque Moliterno;
- Conselho Fiscal: Juliana Salles de Carvalho.

## CAPÍTULO III

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º** – Participam do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT: delegados(as) das entidades do Ramo da Seguridade Social filiadas à CUT - Central Única dos Trabalhadores e em dia com suas obrigações estatutárias; as oposições sindicais reconhecidas pela CUT e acompanhadas pela CNTSS/CUT; e os(as) delegados(as) natos(as), de acordo com os critérios definidos pelo Estatuto da CUT (Art. 24 do Estatuto da CUT).

**Parágrafo primeiro:** Devido à crise sanitária pela qual passa o país, a Comissão Organizadora orienta seus sindicatos filiados a realizarem as assembleias para eleição dos(as) delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT de forma virtual, não havendo a necessidade de acompanhamento de integrantes da Direção;

**Parágrafo segundo:** Toda a documentação para inscrições dos(as) delegados(as) deverá ser encaminhada e recebida de forma eletrônica.

**Art. 5º** – São delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT aqueles(as) que forem eleitos(as) conforme critérios estabelecidos na reunião da Direção da CNTSS/CUT realizada em 25 de março de 2021, via Plataforma Zoom.

**I.** Os sindicatos que possuem 500 (quinhentos) ou mais sócios(as) quites elegerão delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT na proporção de 01 (um/a) delegado(a) para cada 500 (quinhentos) sócios(as) quites ou fração de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um). A entidade que tiver menos de 500 (quinhentos) sócios(as) quites terá direito a eleger um(a) delegado(a);

**II.** As Federações Nacionais e Estaduais, orgânicas e filiadas, participam do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT com 03 (três) delegados(as), escolhidos(as) em suas respectivas instâncias em reunião de Direção ou Conselho, não podendo haver dupla representação do Ramo;

**III.** As oposições reconhecidas e acompanhadas pela CNTSS/CUT participam do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT desde que tenham obtido o mínimo de 500 (quinhentos) votos NA ÚLTIMA ELEIÇÃO. Com essa condição, terão o direito de eleger 01 (um/a) delegado(a) para cada 1.000 (mil) votos conquistados ou fração de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um). (Art. 25, III, do Estatuto da CUT);

a) A oposição reconhecida que não concorreu à última eleição do Sindicato tem direito de eleger 01 (um/a) delegado(a). (Art. 25, III, "b" do Estatuto da CUT);

**b)** As oposições que participaram de eleições cujo processo eleitoral tenha sido julgado fraudulento pela CNTSS/CUT escolherão seus(suas) delegados(as) de acordo com critérios específicos estabelecidos pela CNTSS/CUT, buscando garantir o nível de representação junto à categoria. (Art. 25, III, “c” do Estatuto da CUT);

**c)** As oposições vencedoras de eleições sindicais cujas eleições realizaram-se dentro do período de até 03 (três) meses anteriores ao prazo de inscrição ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, e que ainda não estejam filiadas à CUT, elegerão um número de delegados(as) proporcional ao número de votos obtidos. Após esse prazo, a oposição e a entidade perdem o direito de eleger delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT. (Art. 25, III, “d” do Estatuto da CUT).

**IV.** Para a eleição de delegados(as), é obrigatório obedecer ao critério da cota de gênero de no mínimo 30% (trinta por cento), sendo vedada a substituição de um sexo pelo outro;

**V.** As inscrições dos(as) delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT e o pagamento das taxas são de responsabilidade das entidades que os(as) elegeram;

**VI.** São delegados(as) natos(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT:

**d)** Os membros da Direção Nacional da CUT do Ramo da Seguridade Social. (Art. 25, IV, “a”, do Estatuto da CUT);

**e)** Os membros da Direção Executiva e Direção Nacional da CNTSS/CUT. (Art. 25, IV, “b”, do Estatuto da CUT).

**Art. 6º** – A eleição de delegados(as) para o 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT deve ser feita em uma única assembleia geral, obedecendo aos seguintes critérios:

**I.** A convocação da instância que elegerá os(as) delegados(as) deverá ser ampla, pública e ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias que antecedem a sua realização (Art. 25, II, “c” do Estatuto da CUT), avisando também a CNTSS/CUT, bem como as CUTs Estaduais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem sua realização;

**II.** O quórum das assembleias virtuais para eleição dos(as) delegados(as) deve ser de 3 (três) vezes o número total de delegados(as) que as entidades e oposições têm direito. (Art. 25, II, “g”, do Estatuto da CUT);

**III.** A ficha de inscrição é única e padronizada pela Comissão Organizadora do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT;

**IV.** Quando houver mais de uma Chapa de candidatos(as) a delegados(as) na assembleia do Sindicato ou oposição, deve-se proceder à eleição com base na proporcionalidade definida no Estatuto da CUT (Artigo 58);

**V.** Todos os Sindicatos devem eleger até 30% (trinta por cento) do número de delegados(as) que a entidade tem direito, como suplentes;

**VI.** Para substituição de delegados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, serão considerados(as) os(as) suplentes eleitos(as) nos fóruns que elegeram os(as) delegados(as) efetivos(as);

**VII.** As Federações Nacionais e Estaduais poderão eleger seus(suas) delegados(as) em reunião da Direção, obedecendo aos prazos estabelecidos.

## CAPÍTULO IV

### DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

**Art. 7º** – Os(as) delegados(as) participantes do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT serão inscritos em sistema de credenciamento eletrônico, conforme descrito no Capítulo II, parágrafo segundo do Artigo 2º deste Regimento Interno.

**Parágrafo primeiro:** Do Sistema de Credenciamento constarão todos os nomes dos(as) delegados(as), de acordo com os critérios estatutários e as normas estabelecidas pela Direção da CNTSS/CUT. Cada delegado(a) deverá ser incluído(a) no Sistema de Credenciamento virtual através do número de seu CPF, onde se criará uma senha intransferível para o acesso à plataforma digital;

**Parágrafo segundo:** Os(as) suplentes serão credenciados(as) em substituição aos(as) delegados(as) efetivos(as) impossibilitados(as) de comparecer, mediante apresentação de requerimento do(a) coordenador(a) da delegação do Estado e autorização por escrito de membro da Comissão Organizadora do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

## CAPÍTULO V

### DO TEMÁRIO DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT

**Art. 8º** – O Temário do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT é o seguinte: “Os desafios dos(as) trabalhadores(as) da Seguridade Social frente aos ataques ao Estado do de Bem-Estar Social”.

- Conjuntura Internacional e Nacional;
- Balanço Político e Organizativo da CNTSS/CUT;
- Aprovação do Plano de Lutas da CNTSS/CUT para o quadriênio 2021-2025;
- Eleição, apuração e posse da nova Direção e Conselho Fiscal para o quadriênio 2021–2025.

**Art. 9º** – O Caderno de Textos, de responsabilidade da Direção da CNTSS/CUT, subsidiará os debates do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

**Parágrafo primeiro:** As propostas de Plano de Lutas ao próximo período, aprovadas nos Encontros Setoriais Nacionais que antecederam ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, deverão ser levadas ao Plenário e, após feito um resumo dos debates realizados, serão aprovadas em bloco;

**Parágrafo segundo:** As propostas de emendas aditivas, substitutivas ou supressivas encaminhadas pelas entidades, antes do início do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, deverão ser avaliadas pela Comissão Organizadora e encaminhadas ao Plenário para votação, devendo ter a aprovação de, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) presentes;

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Organizadora do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT colocará à disposição dos(as) delegados(as) um relatório único com todas as propostas que deverão ser encaminhadas ao Plenário;

**Parágrafo quarto:** O Plenário do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT apreciará as propostas de Moção que chegarem até à coordenação da Mesa que, por sua vez, fará a leitura aos demais e, após, colocará em votação, estando aprovada quando contar com pelo menos 20% (vinte por cento) dos votos dos(as) delegados(as) presentes ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT;

**Parágrafo quinto:** Os formulários de Moções deverão ser entregues à Comissão de Organização do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, via e-mail: [diretoria@cntssc.org.br](mailto:diretoria@cntssc.org.br) ou via Chat até às 18h00 de 26 de agosto de 2021.

**Art. 10º** – Considerando o momento da grave crise de Saúde Pública pelo qual o país passa, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e em respeito aos protocolos estabelecidos pelas entidades sanitárias e científicas, o movimento sindical tem realizado suas atividades de forma virtual. Desta forma, todo o processo do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT será realizado de forma virtual, por meio de plataforma, sem a formação de Grupos de Trabalho, onde os debates acontecerão em Plenário. Esperamos que os próximos Congressos possam organizar-se de acordo com sua forma original.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FUNCIONAMENTO DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT**

**Art. 11º** – O 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT será composto pelas seguintes instâncias deliberativas:

- I. Plenária de delegados(as);
- II. Direção da CNTSS/CUT;
- III. Comissão Organizadora.

**Art. 12º** – A Direção da CNTSS/CUT se reunirá, de forma virtual, sempre que necessário, durante o 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

**Art. 13º** – A Comissão Organizadora, composta pelos dirigentes designados pela Direção da CNTSS/CUT, é responsável em 1ª instância por todas as medidas necessárias à realização do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

**Art. 14º** – O programa do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT é o seguinte:

### **PROGRAMAÇÃO DO 8º CONGRESSO NACIONAL DA CNTSS/CUT**

#### **25 DE AGOSTO**

##### **MANHÃ**

08h30 às 11h00 – Encontro Nacional das Mulheres do Ramo

08h30 às 9h10 – Mesa 1: Abertura

- Sandro Alex de Oliveira Cezar – Presidente da CNTSS/CUT, Presidente da CUT RJ e Diretor do SinsaúdeRJ
- Maria Julia Reis Nogueira - diretora Executiva da CNTSS/CUT, diretora Executiva da CUT Nacional e secretária de Formação do Sintprev Maranhão
- Junéia Batista – Secretária Nacional de Mulheres da CUT
- Denise Motta Dau – Secretária Sub-regional para o Brasil da ISP - Internacional dos Serviços Públicos

09h10 às 10h00 – Mesa 2: Exposição

- Marilane Teixeira – Professora da Unicamp
- Eleonora Menicucci de Oliveira - socióloga e ex-ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres no governo Dilma Rousseff

10h00 às 11h00 – Abertura para debate em plenário

Coordenação:

- Maria de Fátima Veloso Cunha – Secretária de Mulheres da CNTSS/CUT e Secretária Adjunta da Saúde do Trabalhador da CUT Nacional
- Isabel Cristina Gonçalves – Vice-presidente da CNTSS/CUT e Diretora do Sindesc/PR

## **TARDE**

14h00 às 14h30 - Mesa 3: Apresentação e aprovação do Regimento Interno do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT

- Sandra de Oliveira da Silva – Secretária-Geral da CNTSS/CUT e Diretora do Sindsaúde MG

14h30 às 15h50 – Mesa 4: As consequências das Reformas implantadas pelo governo federal para os(as) trabalhadores(as) da Seguridade Social

- Fausto Augusto Júnior – Diretor Técnico do DIEESE
- Alcides de Miranda – Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
- Eduardo Fagnani – Professor da Unicamp
- Márcia Lopes - Ex-Ministra da Assistência Social no Governo Lula

15h50 às 17h00 – Debate

Coordenação:

- Cláudia Ribeiro da Cunha Franco – Secretária de Políticas Sociais da CNTSS/CUT e Presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Porto Alegre/RS
- Robson Teixeira Góes – Secretário de Combate ao Racismo da CNTSS/CUT e presidente do Sindacs BA

## **FINAL DE TARDE**

17h00 às 17h30 – Espaço livre para atividade cultural

17h30 às 19h00 – Mesa 5: Abertura política do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT

- Sandro Alex de Oliveira Cezar – Presidente da CNTSS/CUT, Presidente da CUT RJ e Diretor do SintsauéRJ
- Sergio Nobre – Presidente da CUT Nacional
- Denise Motta Dau – Secretária Sub-regional para o Brasil da ISP - Internacional dos Serviços Públicos
- Fernando Pigatto – Presidente do Conselho Nacional de Saúde
- Valdirlei Castagna – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde - CNTS

## **26 DE AGOSTO**

### **TARDE**

14h00 às 15h00 - Mesa 6: Análise de Conjuntura Internacional e Nacional frente ao desmonte do Estado e o descaso com a pandemia

- Mônica Valente – Direção Executiva do PT Nacional e Secretária do Foro SP
- Jocélio Drummond – Secretário Regional da ISP

15h00 às 16h00 – Debate

Coordenação:

- José Bonifácio do Monte – Secretário de Relações Internacionais da CNTSS/CUT e Diretor do Sindprev PE
- Maria Aparecida Faria – Secretária de Saúde do Trabalhador da CNTSS/CUT, Secretária Adjunta de Administração e Finanças da CUT, presidente do DIEESE e Diretora do Sindsaúde SP

16h00 às 16h15 – livre

16h15 às 16h45 – Mesa 7: A proposta de (re)organização sindical da Central Única dos Trabalhadores

• Graça Costa – Secretária de Relações do Trabalho da CUT Nacional

16h45 às 17h45 – Debate

Coordenação:

• Célia Regina Costa – Tesoureira da CNTSS/CUT e Diretora do Sindsaúde SP

• Raimundo Rodrigues Cintra – Secretário de Organização da CNTSS/CUT e Diretor do Sindsprev BA

## FINAL DA TARDE

17h00 – Prazo final para apresentação da Comissão Eleitoral

17h45 às 19h00 - Mesa 8: Balanço Político e Organizativo da CNTSS/CUT

• Sandro Alex de Oliveira Cezar – Presidente da CNTSS/CUT

• Maria de Fátima Veloso Cunha – Secretária de Mulheres da CNTSS/CUT

• Cláudia Ribeiro Cunha – Secretária de Políticas Sociais da CNTSS/CUT

• Juliana Salles – Suplente do Conselho Fiscal da CNTSS/CUT

19h00 às 19h30 – Comentários

Coordenação:

• Miriam de Oliveira Andrade – Secretária de Formação da CNTSS/CUT e Diretora do Sindsaúde PA

• Luiz Carlos Vilar – Diretor Executivo da CNTSS/CUT e Diretor do Sindprev Sergipe

## 27 DE AGOSTO

09h00 às 11h00 – Mesa 9: Plenária para apresentação e votação das propostas de Plano de Lutas

Coordenação:

• Isabel Cristina Gonçalves – Vice-presidente da CNTSS/CUT e Diretora do Sindesc PR

• Terezinha de Jesus Aguiar – Secretária de Comunicação da CNTSS/CUT e Diretora do Sintfesp GO/TO

11h00 às 11h30 – Mesa 10: Apresentação da Chapa e eleição da Direção para o período 2021–2025

• Presidente da Comissão Eleitoral

11h30 às 12h00 – Mesa 11: Posse da nova Direção

• Sandro Alex de Oliveira Cezar – Presidente da CNTSS/CUT, Presidente da CUT RJ e Diretor do Sinsaúde RJ

• Próximo(a) presidente

Coordenação:

• Presidente da Comissão Eleitoral

**Art. 15º** – O Plenário constitui-se na instância máxima do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT e será composto pelos(as) delegados(as) credenciados(as), tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as resoluções, emendas e propostas de Moções apresentadas, observando-se o temário, o Regimento e a Ordem do Dia.

**Art. 16º** – A Plenária final terá uma Mesa Diretora dos trabalhos organizada pela Comissão Organizadora, composta pelos(as) dirigentes indicados(as), acompanhados(as) de assessoria de relatório, tudo de forma virtual.

**Art. 17º** - Para fazer uso da palavra nas plenárias, o(a) delegado(a) deverá inscrever-se previamente, mediante o botão “levantar a mão” da Plataforma Zoom;

Nas votações por “Aclamação”, podemos pedir que todos(as) os(as) delegados(as) liguem as câmeras e levantem as mãos e para quem discorda permanecer como está.

**Art. 18º** – As votações se darão respeitando o que segue:

I. Cada delegado(a) terá direito a um voto;

II. As votações nas plenárias e na plenária final serão feitas mediante Aclamação;

III. No momento da votação por Aclamação, todos(as) os(as) delegados(as) deverão ligar suas câmeras para que sejam computados os votos;

IV. Os(as) delegados inscritos(as) para os momentos de debate sobre o temário e defesa de propostas ou emendas terão um tempo improrrogável de até 03 (três) minutos para o uso da palavra;

V. Não serão aceitas questões de ordem, de esclarecimento ou de encaminhamento durante o Regime de Votação;

VI. As deliberações em plenário serão por maioria simples;

VII. Em caso de dúvidas quanto à proposta vencedora por contraste, a Mesa deverá repetir a votação e, persistindo a dúvida, deverá ser realizada uma votação online com os(as) delegados(as) dentro do sistema virtual da Plataforma Zoom;

VIII. Serão aceitas, a critério da Mesa ou do Plenário, declarações de voto verbais ou por escrito dos(as) delegados(as) que se abstiverem nas votações. No caso de declaração de voto verbal, esta não poderá exceder o tempo máximo de 01 (um) minuto.

**Art. 19º** - As questões de ordem e de encaminhamento serão apresentadas diretamente à Mesa Diretora dos trabalhos, que as acatará ou não, sempre ouvindo o Plenário.

## CAPÍTULO VII

### DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DA CNTSS/CUT E DO CONSELHO FISCAL

**Art. 20º** - Somente poderão concorrer aos cargos da Direção da CNTSS/CUT e do Conselho Fiscal os(as) delegados(as) devidamente eleitos(as) em assembleias e credenciados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

**Art. 21º** - Todas as Chapas inscritas para a eleição da Direção da CNTSS/CUT devem ter obrigatoriamente, no mínimo, 30% (trinta por cento) de um dos gêneros. As Chapas que não preencherem esse requisito não poderão inscrever-se e concorrer à eleição. (Art. 57, VI do Estatuto da CUT).

a) No cálculo do número mínimo de gênero, todo arredondamento percentual deverá ser para cima, sempre que o decimal após a vírgula for 05 (cinco) ou maior que 05 (cinco). (Art. 57, VI, do Estatuto da CUT);

b) O cálculo da quota de gênero deve compreender todas as instâncias de decisão, a saber: Direção, Conselho Fiscal, respectivamente efetivos e suplentes. (Art. 57, VI, do Estatuto da CUT).

**Art. 22º** – A eleição da Direção da CNTSS/CUT e do Conselho Fiscal dar-se-á a partir das Chapas devidamente inscritas junto à Comissão Eleitoral do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT, observando-se os critérios estabelecidos nos Arts. 57 e 58 do Estatuto da CUT.



**Art. 23º** - Somente concorrerão à eleição da Direção da CNTSS/CUT e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021-2025 as Chapas que forem inscritas até às 10h00 do dia 27 de agosto de 2021.

**Art. 24º** - A eleição da Direção e do Conselho Fiscal dar-se-á através dos seguintes procedimentos:

1. Apresentação e defesa das Chapas concorrentes, observando-se o tempo de até 10 (dez) minutos para cada uma delas;

2. Após apresentação e defesa das respectivas Chapas, se encaminhará o processo de votação, que dar-se-á através da Plataforma "Vota bem", onde cada delegado(a) votará, de forma virtual, com seu CPF e senha;

3. Em caso de Chapa Única poderá haver eleição por Aclamação, conforme parágrafo II e III do Artigo 19 deste Regimento;

4. Os(as) integrantes da Comissão Eleitoral não poderão constar de nenhuma das Chapas inscritas para a eleição da Direção e do Conselho Fiscal da CNTSS/CUT para o quadriênio 2021-2025;

5. A Comissão Eleitoral será composta por delegados(as) credenciados(as) ao 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT;

6. Cada uma das Chapas concorrentes poderá indicar um(a) fiscal para coordenar o processo de votação e apuração dos votos.

**Art. 25º** - Após o processo de votação e apuração dos votos, a Comissão Eleitoral do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT divulgará o resultado para o conjunto dos(as) delegados(as) presentes à Plenária.

**Art. 26º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Direção da CNTSS/CUT e, em última instância, pelo Plenário do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT.

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Comissão Organizadora do 8º Congresso Nacional da CNTSS/CUT